



EXPORTAÇÃO DE BEBIDAS

CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIDAS COM OU SEM ÁLCOOL







EXPORTAÇÃO DE BEBIDAS CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIDAS COM OU SEM ÁLCOOL





FICHA TÉCNICA

- © 2018. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais SEBRAE/MG
- © 2020. Atualizado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais SEBRAE/MG

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

É permitida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio, desde que divulgada a fonte.

INFORMAÇÕES E CONTATOS

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG Unidade de Inovação e Competitividade Av. Barão Homem de Melo, 329, Nova Granada - CEP 30.431-285 - Belo Horizonte - MG. Telefone 0800 570 0800 - Home: www.sebrae.com.br/minasgerais

SEBRAE/MG

Presidente do Conselho Deliberativo

ROBERTO SIMÕES

Superintendente

AFONSO MARIA ROCHA

Diretor Técnico

JOÃO CRUZ REIS FILHO

Diretor de Operações

MARDEN MÁRCIO MAGALHÃES

Unidade de Inovação e Competitividade

Gerente

LINA SILVEIRA KROEBER VOLPINI DE CARVALHO

Equipe Técnica

LAILA MARIA MOL KALLAB

Unidade de Marketing e Comunicação

Gerente

LEONARDO IGLESIAS RIBEIRO

Equipe Técnica

MÁRCIA FONSECA

Autoria

PAULO MARCIUS DA SILVA CAMPOS

Diagramação

TÚLIO DE MORAES LINHARES - ME

Revisão

Altus Icon Consultoria Empresarial LTDA

C198c Campos, Paulo Marcius da Silva

Cartilha exportação de bebidas: cachaça de alambique e ou outras bebidas com e ou sem álcool. / Paulo Marcius da Silva Campos. - Belo Horizonte: SEBRAE/MG, 2020. 52p.: il.

1. Exportação de alimentos. 2. Bebidas I. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais. II. Título.

CDU: 338.439.5:339.564



SUMÁRIO

1. Apresentação	9
2. Introdução	10
 Preparação para exportação de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool – Registro de estabelecimento exportador no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) 	11
4. Documentos necessários para registro de estabelecimento exportador no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	12
5. Registro de produto para exportação: Cachaça de alambique e outras bebidas com ou se	m álcool 13
6. Consulta aos endereços e contatos das Superintendências Federais de Agricultura	14
7. Características e informações de rotulagem para Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool	14
8. Rotulagem para Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool	15
9. Aplicação dos rótulos nas embalagens e recomendações para rotulagem de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool	17
10. Registro de marca de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool	19
11. Preparação para exportação de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool – Registro nos sistemas RADAR e SISCOMEX	19
12. Habilitação no Sistema RADAR (Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros) para exportação de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem á	
13. Embalagens para exportação de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem á	lcool22
14. Identificação de mercados de destino para exportação de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool	22
15. Necessidade de preparação para participação em feiras, rodadas de negócios ou missões comerciais internacionais	23
16. Instituições públicas e privadas de orientação e apoio à exportação de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool	24
17. Identificação de potenciais compradores (importadores) de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool	25
18. Envio de amostras de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool	26
19. Custos de envio de amostras ou exportações de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool em valor até US\$ 50.000,00 e em peso até 30 kg	27
20. Simulação de custos de envio de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem á	lcool28
21. Contratação de seguro de transporte internacional para exportação de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool	28
22. Contratação de transporte internacional (frete) para exportação de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool	30
23. Contratação de câmbio para exportação de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool	32
24. Recebimento do pagamento de uma exportação de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool	32
25. Anexos	34
26 Referencial Ribliográfico	47



1. APRESENTAÇÃO

Desenvolvido pelo SEBRAE/MG, através da Unidade de Inovação e Competitividade (UIC), este material é uma importante ferramenta de apoio à realização de exportação de bebidas. Seu principal objetivo é abordar, de forma direta e em linguagem simples, de fácil compreensão e aplicação prática, o processo de exportação, bem como os procedimentos operacionais necessários para exportar Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool.

Aqui, os empresários encontrarão orientações importantes sobre os diferentes aspectos e procedimentos relacionados à operação de exportação, para realizá-la de forma segura e profissional no que tange ao cumprimento de normas e regulamentos nacionais e internacionais. Assim, neste material, serão respondidas questões como: o quê, por quê, onde, quem, como e quando realizar o processo de exportação de Cachaça de alambique e outras bebidas.

Estamos cientes de que este material não esgota as questões relacionadas à operação de exportação. Trata-se tão somente de parte do nosso empenho em levar informações que auxiliem a tomada de decisões empresariais relacionadas a esse tema que, apesar de complexo, terá seu entendimento e sua operacionalização simplificados para os empresários.

Lembramos aos leitores que este material é parte integrante de uma série de cartilhas do SEBRAE/MG, que tratam ainda dos seguintes temas: Exportação, Importação, Exportação de Alimentos (Café), Exportação de Moda (Calçados e Bolsas; Vestuário e Confecções; Acessórios: Bijuterias e Joias) e Exportação de Serviços (Tecnologia, Informática e Comunicações, Softwares/Games).

Cordialmente,

SEBRAE MINAS

2. INTRODUÇÃO

Nas partes 1 e 2 da Cartilha de Exportação, apresentamos os principais conceitos, as características e formas de exportação, as legislações, os documentos, órgãos governamentais, pagamentos e fluxogramas de operações de exportação no regime geral e no regime simplificado. Nas próximas páginas, apresentaremos, com maior profundidade, como realizar uma exportação de Cachaça de alambique e de outras bebidas com ou sem álcool. Para isso, discorreremos sobre os seguintes temas:

- a) Registro de estabelecimento exportador no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- b) Documentos necessários para registro de estabelecimento exportador no MAPA;
- c) Registro de produto para exportação no MAPA;
- d) Consulta a endereços e contatos das Superintendências Federais de Agricultura no Brasil;
- e) Registro de rótulos e rotulagem para exportação de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool;
- f) Registro de marca no INPI;
- g) Registros e habilitações para exportação: RADAR e SISCOMEX;
- h) Embalagem para exportação;
- i) Identificação de mercados de destinos para exportação;
- j) Instituições públicas e privadas de orientação e apoio à exportação;
- k) Identificação de potenciais compradores (importadores);
- I) Envio de amostras para o exterior;
- m) Custos de envio de amostras para o exterior;
- n) Simulação com custos de envio de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool;
- o) Contratação de transporte internacional (frete), seguro de transporte internacional e câmbio de exportação;
- p) Recebimento dos valores relativos à exportação de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool.

3. PREPARAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIDAS COM OU SEM ÁLCOOL: REGISTRO DE ESTABELECIMENTO EXPORTADOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA)

Etapa	Passo	
1	O quê	Registro de estabelecimentos de bebidas: Cachaça de alambique, derivados da uva e do vinho e outras bebidas com ou sem álcool.
2	Por quê	Exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
3	Onde	Diretamente nas dependências da Superintendência Federal da Agricultura do seu município ou no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/registro-de-produtos-e-estabelecimentos .
4	Como	Pela internet, por meio de solicitação de registro de estabelecimento no Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários – SIPEAGRO (sistema instituído pela Instrução Normativa nº 34, de 21 de outubro de 2015).
5	Quem	O próprio produtor rural, empreendedor, empresário ou representante legal da empresa.
6	Quando	A qualquer momento, antes de realizar a operação de exportação.



4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO EXPORTADOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)

Etapa	Passo	
1	O quê	Documentos necessários para o registro de estabelecimento exportador.
2	Por quê	Exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
		Os documentos necessários para o registro podem ser consultados no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/registro-de-produtos-e-estabelecimentos . Você também pode conferi-los abaixo, de forma resumida, de acordo com o tipo de
		empresa:
		1) Estabelecimentos com inscrição no CNPJ:
		• Formulário de registro de estabelecimento (Anexo II - Substituído pelas abas do sistema);
		Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
		• Contrato Social ou Ato Constitutivo consolidado com suas alterações, constando a atividade do estabelecimento prevista nos Regulamentos das Leis nº 7.678/1988 e nº 8.918/1994;
		• Alvará de funcionamento da empresa, quando aplicável, expedido pela Prefeitura Municipal ou pela Administração Regional do DF, ou documento comprobatório de solicitação do alvará (protocolo) em órgão competente;
		• Anotação de responsabilidade técnica, ou documento equivalente, expedido pelo conselho de classe do Responsável Técnico;
3	Onde	• Projeto, Memorial descritivo das instalações e dos equipamentos e Manual de Boas Práticas;
		• Laudo de análise físico-química e microbiológica da água a ser utilizada no esta- belecimento, que contemple, no mínimo, os seguintes parâmetros: cor, turbidez, pH, coliformes totais e cloro residual, que ateste sua potabilidade. Esse documento poderá ser apresentado por ocasião da vistoria.
		2) Agricultor familiar ou empreendedor familiar rural produtor de vinho (<u>Lei nº 12.959, de 19 de março de 2014</u>):
		• Formulário de registro de estabelecimento (Anexo II - Substituído pelas abas do sistema);
		• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou De- claração de Aptidão ao PRONAF (DAP), conforme lei específica;
		• Declaração do órgão de extensão rural oficial, conforme lei específica (Anexo VI) ou Anotação de Responsabilidade Técnica, ou documento equivalente, expedido pelo conselho de classe do Responsável Técnico;
		• Projeto, Memorial descritivo das instalações e equipamentos e Manual de Boas Práticas;
		• Laudo de análise físico-químico e microbiológica da água a ser utilizada no estabe- lecimento, que contemple, no mínimo, os seguintes parâmetros: cor, turbidez, pH, coliformes totais e cloro residual, que ateste sua potabilidade.

Etapa	Passo	
4	Como	Após inserir todos os documentos e fornecer todas as informações requeridas pelas abas do sistema, o usuário deverá enviar a solicitação, que será recebida pela Superintendência Federal de Agricultura (SFA) do estado de origem da solicitação. A solicitação de registro recebida pela SFA será analisada e, caso não haja pendências documentais, será realizada uma vistoria no estabelecimento (estabelecimentos exclusivamente importadores e/ou exportadores estão dispensados da vistoria). Na vistoria, serão avaliados os aspectos relacionados à <u>Instrução Normativa nº 5, de 31 de março de 2000</u> , que trata do regulamento técnico para fabricação de bebidas e vinagres, inclusive vinhos e derivados da uva e do vinho, relativo às condições higiênicas e sanitárias dos estabelecimentos. Depois de realizada a vistoria, caso não haja exigências, o certificado de registro de estabelecimento será emitido pelo MAPA com validade de 10 anos. As instruções completas para o registro estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/arquivos/sipeagro-modulo-estabelecimento.pdf .
5	Quem	O próprio produtor rural, empreendedor, empresário ou representante legal.
6	Quando	A qualquer momento, antes de realizar a operação de exportação.

5. REGISTRO DE PRODUTO: CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIDAS COM OU SEM ÁLCOOL

Etapa	Passo	
1	O quê	Registro de produto: Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool.
2	Por quê	Exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Ocorre simultaneamente ao registro de estabelecimento exportador, tratado no item 4.
3	Onde	Na Superintendência Federal de Agricultura (SFA) do seu município.
4	Como	A empresa deverá registrar todos os produtos que pretende produzir. A denominação, os percentuais de ingredientes, os aditivos, entre outras informações que compõem o Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) do produto estão descritos no Decreto, na Instrução Normativa e na RDC/ANVISA correspondentes, que você pode consultar em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal . A solicitação será analisada e, caso não haja exigências técnicas ou documentais, será emitido o Registro de Produto, com validade de 10 anos, no qual constará o número a ser colocado na rotulagem. Para mais informações, acesse: • http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/registro-de-estabelecimentos-e-produtos . • http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/rotulos-e-embalagens . Os produtos serão registrados de forma distinta sempre que forem diferentes em relação à sua composição, ainda que possuam a mesma denominação, para o mesmo estabelecimento (Instrução Normativa nº 72, de 16 de novembro de 2018, art.13).
5	Quem	O Responsável Técnico (RT) cadastrado no sistema SFA.

6. CONSULTA AOS ENDEREÇOS E CONTATOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA (SFA)

Etapa	Passo	
1	O quê	Consulta aos endereços e contatos das Superintendências Federais de Agricultura (SFA).
2	Por quê	Para entrega de documentação ou realização de consultas sobre processos e procedimentos.
3	Onde	As informações de contato das Superintendências Federais de Agricultura podem ser encontradas no seguinte endereço: www.agricultura.gov.br/sfa/lista-sfas .
4	Como	Acesso pela internet, por telefone ou visita às instalações físicas da Superintendência Federal da Agricultura em seu estado/município.
5	Quem	O próprio produtor rural, empreendedor, empresário ou representante legal.
6	Quando	A qualquer momento, nos dias úteis (segunda a sexta), em horário comercial (das 8h às 16h).

7. CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM PARA CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIDAS COM OU SEM ÁLCOOL

Etapa	Passo	
1	O quê	Características e informações de rotulagem para Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool.
2	Por quê	De acordo com o capítulo V do Decreto n° 6.871, de 4 de junho de 2009, "rótulo é toda inscrição, legenda, imagem ou matéria descritiva, gráfica, escrita, impressa, estampada, afixada, afixada por encaixe, gravada ou colada, vinculada à embalagem, de forma unitária ou desmembrada". O rótulo deverá conter, em caracteres visíveis e legíveis, informações como: nome e endereço do produtor ou fabricante, número do registro do produto ou número do registro do estabelecimento no MAPA, denominação do produto, marca, ingredientes, a expressão "Indústria Brasileira", conteúdo, graduação alcoólica, lote, prazo de validade e frase de advertência. Em consonância à Lei n° 9.294, de 15 de julho de 1996, os rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas conterão advertência nos seguintes termos: "Evite o consumo excessivo de álcool". Segundo à Lei n° 10.674, de 16 de maio de 2003, produtos alimentícios industrializados devem conter no rótulo a advertência "contém glúten" ou "não contém glúten". Já de acordo com a Resolução RDC n° 360, de 23 de dezembro de 2003, da ANVISA, bebidas alcoólicas são dispensadas de rotulagem nutricional, e segundo a Resolução RDC n° 54, de 12 de novembro de 2012, não é permitida a informação nutricional complementar em bebidas alcoólicas. Ainda, de acordo com a Portaria do INMETRO n°157, de 19 de agosto de 2002, para produtos com conteúdo líquido maior que 200 ml, a altura mínima dos algarismos deve ser 4 mm.

Etapa	Passo	
3	Onde	Todas as informações sobre rotulagem podem ser encontradas no seguinte endereço eletrônico: www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/rotulos-e-embalagens .
4	Como	O responsável técnico deverá proceder conforme as seguintes instruções legais (bem como outros atos normativos específicos para o produto a ser rotulado, conforme o caso): • Instrução Normativa MAPA nº 55, de 18 de outubro de 2002. • Resolução-RDC ANVISA nº 259, de 20 de setembro de 2002. • Portaria INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002. • Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. • Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
5	Quem	O Responsável Técnico (RT) cadastrado no sistema SFA.
6	Quando	No ato de registro do estabelecimento produtor/exportador de cachaça de alambique e previamente à colocação do produto para comercialização/exportação.

8. ROTULAGEM PARA EXPORTAÇÃO DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIDAS COM OU SEM ÁLCOOL

Etapa	Passo	
1	O quê	Rotulagem para exportação de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool.
		Todas as bebidas produzidas no Brasil ou importadas devem ser rotuladas a fim de garantir a correta informação ao consumidor.
2	Por quê	A rotulagem deve seguir o estabelecido no art. 11 do regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.871/2009 para bebidas em geral e no art. 16 do regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.198/2014 para vinhos e derivados da uva e do vinho.
3	Onde	Todas as informações sobre rotulagem podem ser encontradas no seguinte endereço eletrônico: www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/rotulos-e-embalagens .
		O rótulo é aprovado pelo MAPA no momento do registro do produto. Portanto, quando for registrar o produto, você deverá levar um modelo do rótulo, no idioma do país de venda, para aprovação.
		É obrigatório que o rótulo contenha as seguintes informações:
		• Denominação completa do produto (cachaça);
		Marca comercial (logotipo); Produzido e engarrafado por (razão social);
		 Endereço do local de produção e do local de engarrafamento; CNPJ;
		 Conteúdo da garrafa, observando o disposto na Portaria do INMETRO nº 88/96; Composição (destilado do mosto fermentado de cana-de-açúcar); Registro do produto no MAPA; Lote do produto;
		Validade (produto não perecível);Expressão "Indústria Brasileira";
		 Graduação alcoólica em % vol.; As seguintes frases de advertência, em destaque: "Evite o consumo excessivo de
		As seguintes frases de advertencia, em destaque: Evite o consumo excessivo de álcool" e "Proibida a venda a menores de 18 anos".

Etapa	Passo	
4	Como	Quando o produto é a água, a fiscalização é feita pela ANVISA e pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), portanto o registro deve ser feito nos dois órgãos, sendo que o último aprova o croqui do rótulo. Nesse caso, são obrigatórias as seguintes informações na rotulagem: Nome da fonte; Local da fonte, município e estado; Classificação da água; Composição química, expressa em miligramas por litro, contendo, no mínimo, os oito elementos predominantes, sob a forma iônica; Características físico-químicas na surgência; Nome do laboratório, número e data da análise da água; Número e data da concessão de lavra e número do processo seguido do nome "DNPM"; Duração, em meses, do produto, destacando-se a data de envasamento por meio de impressão indelével na embalagem, no rótulo, ou na tampa; A expressão "gaseificada artificialmente" se for adicionado gás carbônico à água; Volume expresso em litros ou mililitros. O registro do rótulo para alimentos e bebidas, no Ministério da Agricultura, é obrigatório, independentemente do país de destino. Aconselhamos consultar a legislação do país importador sobre as informações obrigatórias que deverão constar tanto no rótulo quanto no contrarrótulo. A legislação específica de um país pode ser consultada, inicialmente, no endereço da autoridade agropecuária do país em questão. Como exemplo, indicamos este link da FDA, que é a autoridade agropecuária dos Estados Unidos: www.fda.gov/Food/LabelingNutrition/default.htm. Caso necessite de endereços ou informações de contato de órgãos anuentes de outros países, você pode consultar a série "Como Exportar", disponível no endereço eletrônico www.investexportbrasil.gov.br/serie-como-exportar. Lá, você encontrará os endereços e contatos de órgãos da Saúde e Agricultura do país selecionado. Outra maneira é contratar uma empresa especializada em comércio exterior ou então os serviços das Câmaras de Comércio e Indústria. Neste endereço, você encontra as diversas câmaras de comércio exterior no Brasil: www.fcce.org.br/Camaras.aspx.
5	Quem	O Responsável Técnico (RT) cadastrado no sistema SFA.
6	Quando	Previamente à colocação do produto para comercialização/exportação.



9. APLICAÇÃO DOS RÓTULOS NAS EMBALAGENS E RECOMENDAÇÕES DE ROTULAGEM PARA EXPORTAÇÃO DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIDAS COM OU SEM ÁLCOOL

1 O quê Aplicação dos rótulos nas embalagens e recomendações para r 2 Por quê Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool têm ro	otulagem específica.
	-
A - : - f	
3 Onde As informações sobre rotulagem específica podem ser encontra dereço eletrônico: <u>www.respostatecnica.org.br</u> .	adas no seguinte en-
Finalizado o texto legal do rótulo do produto alimentício, o fabro design, ou seja, a forma como esse texto será disposto, as co comerciais. Normalmente, essa etapa é feita pelas agências seguida, deve-se estudar a melhor forma de sua aplicação na momento, são definidas as formas de impressão e o maquin deve considerar também o material da embalagem escolhida pela de alguns fatores: qualidade estética, resistência do material, ti Atualmente, utilizam-se basicamente três formas de impressão ou fotopolímero com a imagem em alto-relevo. É considerado e econômico. Imprime qualquer tipo de substrato flexível: p plástico – polietileno (PE), polipropileno (PP), politerefitalat nylon, celofane e papelão ondulado. 2) Hot Stamping: consiste em uma matriz de impressão metál aplicada sobre uma película sintética, com uma finíssima ca adere ao material autoadesivo a ser impresso, produzindo na impressão do rótulo ou da etiqueta. Utilizado em rótulo na impressão do rótulo ou da etiqueta. Utilizado em rótulo requinte. Pode ser aplicado em plásticos, madeira, apael, vid 3) Rotogravura: processo de impressão direta, que emprega u em baixo-relevo. O cilindro é imerso em tinta, o excesso lâmina e a imagem é transferida para o substrato. Norm em embalagens de alta tiragem e de elevada qualidade e considerado um processo caro quando comparado com a sobre qualquer tipo de substrato desde que seja flexível (pa PET, celofane, filmes plásticos perolizados, metalizados, bra opacos, translucidos, dourados, âmbar, etc.). O rótulo pode ser feito de uma infinidade de materiais, no exitato page. Os materiais plásticos utilizados são: polietileno, polipropo biorientado (BOPP). Este último é largamente utilizado pela por servir de barreira e proteção aos alimentos. Apesar de ser rí pode ser facilmente rasgado, o que facilita a abertura das embala apresenta alta transparência e brilho, o que torna as embalagens b é encontrado principalmente em rótulos de óleo, refrigerante, bise de contrado principalmente em rótulos de óleo, refrigerante, bi	ores, formas e claims of de marketing. Em embalagem. Nesse ário necessário, que bara o produto. da um vai depender ragem, entre outros. para rotulagem: chapas de borracha o um método simples apel, alumínio, filme o de etileno (PET) –, lica aquecida, que é imada metálica, que efeitos metalizados os que exijam maior ro, couro, metal, etc. Ima matriz cilíndrica é raspado por uma almente, é aplicado le impressão, sendo flexografia. Imprime pel, alumínio, PE, PP, ncos, transparentes, entanto os materiais zado ou plástico. Os mercado por terem terioração) que os de ileno e polipropileno indústria alimentícia gido e resistente, ele gens. Além disso, ele onitas e atraentes. Ele

Etapa	Passo	
		Os equipamentos utilizados para rotular os produtos alimentícios são chamados de rotuladores. A especificação da máquina a ser escolhida pelo empresário levará em consideração o tipo de impressão, o material do rótulo e da embalagem, a tecnologia de aplicação (autoadesivo, cola fria, cola quente, sem colas e solventes) e o tipo de tiragem (em bobina ou pré-cortados). Os modelos de rotuladores disponíveis no mercado são: • Rotulador de cola quente para rótulos de plástico ou papel e embalagens de metal,
		plástico e vidro; • Rotulador sem colas e solventes para rótulos de plástico e embalagens de metal, plástico e vidro;
		• Rotulador de cola fria para rótulos de alumínio, plástico, papel e outros materiais e embalagens de vidro e plástico.
		De forma geral, recomenda-se que o fabricante, ao formular o rótulo, siga o seguinte passo a passo:
		 Indicar as informações obrigatórias; Verificar a necessidade de rotulagem nutricional; Se houver interesse na Informação Nutricional Complementar (INC), verificar a Resolução RDC nº 54, de 12 de novembro de 2012; Se o alimento pertencer a algum dos 6 grupos dos alimentos especiais, verificar as legislações pertinentes; Verificar as normas do INMETRO; Verificar o Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) do produto (ANVISA ou MAPA);
		 Fazer o design do rótulo; Escolher o material para confeccionar o rótulo, o método de impressão e a rotuladora mais adequados ao produto.
		Em caso de dúvidas, recomendamos entrar em contato com as seguintes instituições:
4	Como	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5, Área Especial 57, Bloco E, 1° andar, sala 4 – CEP: 71205-050 – Brasília - DF. Telefone (ANVISA Atende): 0800 642 9782. Site: www.anvisa.gov.br.
		MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) Esplanada dos Ministérios – Bloco D – CEP: 70.043-900 – Brasília - DF Telefone (Fale com o Ministério): 0800 704 1995. Site: <u>www.agricultura.gov.br</u> .
		INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) EQN 102/103 – Lote 1, Asa Norte – CEP: 70722-400 – Brasília - DF. Telefone: (61) 3340-1710. Site: <u>www.inmetro.gov.br</u> .
		ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMBALAGENS (ABRE) Rua Oscar Freire, 379 – CEP: 01426-001 – São Paulo - SP. Telefone: (11) 3082-9722. Site: <u>www.abre.org.br</u> .
		ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE EQUIPAMENTOS, INGREDIENTES E ACESSÓRIOS PARA ALIMENTOS (ABIEPAN) Av. Jabaquara, 2925 - 4° andar, sala 45 – CEP: 04045-902 – São Paulo - SP. Telefone: (11) 5561-6316. E-mail: abiepan@abiepan.org.br. Site: www.abiepan.org.br.
		Recomendamos, ainda, a leitura dos seguintes materiais:
		AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Rotulagem nutricional obrigatória - Manual de orientação às indústrias de alimentos. Brasília. 2005.
		ALMEIDA, Elisa Farias Sauwen de. Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas – SBRT. Dossiê Técnico - Rotulagem de alimentos e bebidas. Rio de Janeiro. 2013.
		Ressaltamos que as legislações indicadas podem passar por atualizações e que a busca por eventuais alterações é de responsabilidade do cliente.
5	Quem	O Responsável Técnico (RT) cadastrado no sistema SFA.
6	Quando	Previamente à colocação do produto para comercialização/exportação.

10. REGISTRO DE MARCA DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIDAS COM OU SEM ÁLCOOL

Etapa	Passo	
1	O quê	Registro de marca de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool.
2	Por quê	Para garantir a propriedade e o uso do produto nos mercados local, regional, estadual, nacional e internacional.
3	Onde	Todas as informações sobre registro de marca estão disponíveis no endereço eletrônico https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/marcas .
4	Como	Acessando o endereço eletrônico disponibilizado acima, efetuando o cadastro e seguindo as 5 etapas para o registro da marca: 1) Busca prévia; 2) Pagamento da taxa de registro; 3) Início do pedido de registro da marca; 4) Registro no sistema e-Marcas do INPI; 5) Acompanhamento do pedido de registro da marca pelo site da RPI.
5	Quem	O próprio empresário ou seu representante legal.
6	Quando	Previamente à colocação do produto para comercialização/exportação.

11. PREPARAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIDAS COM OU SEM ÁLCOOL: REGISTRO NO SISTEMA RADAR E NO SISTEMA SISCOMEX

Etapa	Passo	
1	O quê	Registro no Sistema de Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros (RADAR) e no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX).
2	Por quê	Por exigência legal, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 1.603, de 15 de dezembro de 2015, que regulamenta o registro para exportar. De acordo com essa legislação, todas as pessoas físicas e jurídicas que desejem exportar ou importar estão obrigadas a se cadastrar no Sistema de Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros (RADAR) e no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), habilitando-se a realizar a operação em quaisquer das unidades de alfândega brasileira (portos, aeroportos e pontos de fronteira que contam com alfândega). O Empresário Individual e o Microempreendedor Individual (MEI) serão habilitados como Pessoa Jurídica.
3	Onde	Por meio do sistema eletrônico da Receita Federal do Brasil.

Etapa	Passo	
Etapa 4	Passo Quem	As modalidades de habilitação no RADAR são: Pessoa Jurídica e Pessoa Física. A modalidade Pessoa Jurídica está subdividida nas submodalidades: expressa, ilimitada e limitada. Pessoa Jurídica: Expressa: habilitação para Pessoa Jurídica que pretenda realizar operações de exportação, sem limite de valores, e de importação, cujo somatório dos valores, em cada período consecutivo de 6 (seis) meses, seja inferior ou igual a US\$ 50,000.00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América). Limitada: habilitação para Pessoa Jurídica cuja capacidade financeira comporte realizar operações de importação cuja soma dos valores, em cada período consecutivo de 6 (seis) meses, seja superior a US\$ 50,000.00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) e igual ou inferior a US\$ 150,000.00 (cento e cinquenta mil dó-
		lares dos Estados Unidos da América). Ilimitada: habilitação para Pessoa Jurídica com capacidade financeira que permita realizar operações de importação cuja soma dos valores seja superior a US\$ 150,000.00 (cento e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América). Pessoa Física: no caso de habilitação do próprio interessado, inclusive quando qualificado como produtor rural, artesão, artista ou assemelhado.
5	Quando	Antes de realizar qualquer operação de exportação. Ficar atento aos prazos de validade de cada habilitação.

12. HABILITAÇÃO NO SISTEMA RADAR PARA EXPORTAÇÃO DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIDAS COM OU SEM ÁLCOOL

Etapa	Passo	
1	O quê	Habilitação no Sistema de Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros (RADAR) para exportar e importar.
2	Por quê	Por exigência legal da Secretaria da Receita Federal, em atendimento à <u>Instrução</u> <u>Normativa nº 1,603, de 15 de dezembro de 2015.</u>
3	Onde	Na Receita Federal, em seu site oficial: http://receita.economia.gov.br/interface/servicos .
4	Quem	O próprio empreendedor, seu procurador ou despachante aduaneiro habilitado.
5	Quando	Antes de realizar qualquer operação de exportação.
6	Como	O primeiro passo para a habilitação no RADAR é a obtenção de Certificado Digital. Com esse certificado, você terá acesso ao Portal e-CAC da Receita Federal, onde poderá realizar, on-line, o envio dos documentos necessários ao processo administrativo de homologação. O certificado digital deverá ser obtido através das Autoridades Certificadoras Habilitadas. A Receita indica a lista das autoridades neste endereço eletrônico: https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/senhas-e-procuracoes/senhas/certificados-digitais .

Etapa	Passo	
		O segundo passo é o levantamento dos documentos a serem apresentados. Os documentos exigidos para a habilitação no SISCOMEX/RADAR são:
		1) Requerimento para habilitação, que pode ser obtido no endereço eletrônico: http://receita.economia.gov.br/formularios/aduana-e-comercio-exterior/sisco-mex/anexo iv-termo-de-responsabilidade.odt/view.
		Entre os dados gerais a serem informados, destacamos a necessidade de se ter em mãos:
		 a) o valor do capital social efetivamente integralizado pela empresa (no caso de pessoa jurídica); b) no caso de o pedido ser protocolizado por procurador, os dados completos do advogado, o qual não poderá ser habilitado como responsável nos sistemas informatizados (SISCOMEX ou outros); c) no caso de pessoa física que irá delegar as tarefas relacionadas ao despacho aduaneiro, os dados completos do despachante credenciado.
		2) Cópia autenticada do documento de identificação do responsável legal pela pessoa jurídica e do signatário do requerimento, se forem pessoas distintas.
		3) Instrumento de mandato, quando for o caso.
		4) Contrato Social / Última alteração realizada no Contrato Social.
		5) Certidão Simplificada da Junta Comercial (expedida há, no máximo, 90 dias).
	Como	6) Comprovação de inscrição "habilitada/ativa" do estabelecimento matriz no Sintegra; caso esta não seja obrigatória, apresentar justificativa por escrito, assinada pelo responsável da empresa.
6		7) Formulário de Cadastramento Inicial e Atualização de Responsáveis e Representantes Legais, que pode ser obtido no endereço: https://receita.economia.gov.br/orientacao/aduaneira/importacao-e-exportacao/habilitacao/habilitacao-de-inter-venientes/formularios .
		No item V (Especificação dos Sistemas e Perfis), no campo <u>Sistemas</u> , preencher: "SISCOMEX". Já no campo <u>Perfis</u> , escrever "Responsável". Assinar e reconhecer firma em cartório.
		8) Declaração firmada pelo próprio requerente de que todos os documentos apresentados neste processo conferem com o original.
		Esses documentos deverão ser digitalizados, frente e verso, e salvos em formato PDF. Lembre-se, ainda, de que o e-Processo não aceita arquivos maiores do que 14 MB.
		O terceiro e último passo é o envio dos documentos. As Solicitações de Juntada de Documento (SJD) serão realizadas on-line no <u>Portal e-CAC</u> , no caminho: Processos Digitais (e-Processo) > Meus Processos > Coluna Ações > Solicitar Juntada de Documento.
		Para mais informações, acesse o Manual das Funcionalidades do e-Processo:
		https://receita.economia.gov.br/acesso-rapido/processos/processo-digital/arqui-vos-e-imagens/manual-simplificado-do-e-processo-no-e-cac.pdf/view.
		Vale ressaltar que o contribuinte que não quiser ter esse trabalho pode valer-se do auxílio de empresas devidamente especializadas em comércio exterior e que já possuam prática nos processos de requerimento de habilitação.

13. EMBALAGENS PARA EXPORTAÇÃO DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIDAS COM OU SEM ÁLCOOL

Etapa	Passo	
1	O quê	Tipos de embalagens e cuidados relacionados ao manuseio e transporte de bebidas.
2	Por que	Os sucessivos manuseios e o transporte internacional para exportação de bebidas exigem caixas mais adequadas, com divisórias conhecidas como colmeia e com cantoneiras, fundo, topo e laterais reforçadas (exemplos no Anexo I). Um de seus lados deve conter a simbologia internacional de identificação e manuseio de carga. Há de se atentar para o fato de que algumas empresas de transporte aéreo internacional não embarcam cachaça. Além disso, aquelas que o fazem exigem que, nas embalagens, sejam colocados os símbolos internacionais de identificação para carga inflamável, quebrável e sensível a oscilações de temperatura e pressão. Veja alguns exemplos desses símbolos no Anexo I desta cartilha.
3	Onde	Para mais detalhes sobre embalagens para exportação, consulte o seguinte link: https://arq.apexbrasil.com.br/portal/Embalagens Exportacao.pdf.
4	Como	Consultar empresas especializadas em transporte internacional de carga.
5	Quem	O próprio empresário ou seu representante legal.
6	Quando	Previamente à colocação do produto para comercialização/exportação.

14. IDENTIFICAÇÃO DE MERCADOS DE DESTINO PARA EXPORTAÇÃO DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIDAS COM OU SEM ÁLCOOL

Etapa	Passo	
1	O quê	Identificação de mercados de destino / promoção comercial e vendas internacionais de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool.
2	Por quê	A participação em feiras, no Brasil e no exterior, é uma opção para apresentar o seu produto para potenciais compradores. Além da oportunidade de se mostrar em estandes, frequentemente as feiras organizam rodadas de negócios, em que são agendadas reuniões individuais entre vendedores e potenciais compradores. Em um primeiro momento, sugerimos participar apenas como visitante, para conhecer melhor os concorrentes, potenciais compradores e o mercado de um modo geral. Para acompanhar os eventos realizados no Brasil, consulte o Calendário Brasileiro de Exposições e Feiras do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio exterior (MDIC), no seguinte endereço eletrônico: http://www.expofeiras.gov.br/ . No exterior, há muitas feiras de alimentos e de bebidas que são referências. Alguns destaques são: **AMERICA'S FOOD AND BEVERAGE: Miami / USA. **ANUGA: Colônia / Alemanha. **BAR CONVENT: Berlim / Alemanha.

Etapa	Passo	
		• Hong Kong International Wine and Spirits Drinks: Hong Kong / China.
2	Por quê	Existem muitas outras feiras, e instituições como SINDBEBIDAS, APEX-BRASIL, MRE, MAPA, MDIC, FAEMG, FIEMG, SEBRAE e FENACA, além de IBRAC e ANPAQ, podem lhe indicar as melhores opções.
	Onde	Para indicações de feiras e eventos internacionais, consulte os seguintes endereços eletrônicos:
3		Calendário Apex-Brasil: <u>www.apexbrasil.com.br/Calendario/Index.</u>
		• Invest & Export Brasil: <u>www.investexportbrasil.gov.br/participe-de-eventos.</u>
4	Como	Presencialmente ou por meio de representantes, distribuidores, Empresa Comercial Exportadora/Importadora ou <i>Trading Company</i> .
5	Quem	O próprio empresário ou seu representante legal.
6	Quando	Após obter todos os registros, habilitações, certificações e documentos para exportação.

15. NECESSIDADE DE PREPARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS, RODADAS DE NEGÓCIOS E MISSÕES COMERCIAIS INTERNACIONAIS.

Etapa	Passo	
1	O quê	Participação em feiras, rodadas de negócios ou missões comerciais internacionais.
2	Por quê	É de vital importância, antes de participar de um evento internacional, providenciar o material promocional completo, como catálogos técnicos do produto, amostras para degustação, certificados e documentos em inglês e no idioma do local onde se realizará o evento, listas de preços com os INCOTERMS (EX WORKS, FCA, FOB, CFR e CIF), cartões de visita, fôlderes, etc.
		Esses materiais auxiliarão na condução da negociação e facilitarão o processo de fechamento de contrato internacional.
3	Onde	A série "Como Exportar", publicada pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), traz informações importantes sobre comercialização e promoção comercial internacional. Confira no seguinte endereço eletrônico: www.investexportbrasil.gov.br/serie-como-exportar .
4	Como	Presencialmente ou por meio de representantes, distribuidores, Empresa Comercial Exportadora/Importadora ou <i>Trading Company</i> .
5	Quem	O próprio empresário ou seu representante legal.
6	Quando	Após definidos o mercado-alvo e os produtos a serem comercializados no evento internacional.

16. INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ORIENTAÇÃO E APOIO À EXPORTAÇÃO DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIDAS COM OU SEM ÁLCOOL

Etapa	Passo	
1	O quê	Orientações e apoio em ações de promoção e comercialização.
2	Por quê	Possibilidades de promoção comercial e contatos com compradores, importadores, distribuidores e representantes. Acesso a informações sobre o mercado internacional.
3	Onde	 ANPAQ: www.anpaq.com.br. APEX-BRASIL: https://portal.apexbrasil.com.br/participe-dos-nossos-projetos-com-as-entidades-setoriais/. FIEMG: www7.fiemg.com.br/fiemg/produto/missoes-e-feiras-internacionais. IBRAC: www.ibrac.net. MAPA: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/relacoes-internacionais/eventos-internacionais. MDIC: http://www.aprendendoaexportar.gov.br/index.php/. MRE: www.investexportbrasil.gov.br/serie-como-exportar. Projeto Setorial Apex: Brazilian Flavors: www.brazilianflavors.com.br. SindBebidas: www.sindbebidas.com.br/feiras eventos/index.asp. SEBRAE/MG: das 8h às 18h30, em dias úteis, pelo telefone 0800 570 0800 ou pelo site: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/faleconosco.
4	Como	Consultas pelos sites institucionais, por telefone, e-mail ou presencialmente nos órgãos indicados acima.
5	Quem	O próprio empresário ou seu representante legal.
6	Quando	Previamente à colocação do produto para comercialização/exportação.



17. IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS COMPRADORES (IMPORTADORES) PARA EXPORTAÇÃO DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIDAS COM OU SEM ÁLCOOL

Etapa	Passo	
1	O quê	Como identificar, selecionar e pesquisar compradores no exterior.
2	Por quê	Para identificar, selecionar e pesquisar possíveis compradores no exterior.
3	Onde	 Rodadas de negócios e feiras de negócios internacionais organizadas por instituições nacionais ou estrangeiras. Associações e Federações de Comércio e Indústria. Apex-Brasil: Agência de Promoção de Exportações. Esse órgão do governo brasileiro realiza ações e programas para promoção do relacionamento entre empresas brasileiras e clientes estrangeiros. Consulte o site para conhecer as condições: www.apexbrasil.com.br/conecte-se-com-compradores. MRE: o Ministério das Relações Exteriores possui, em suas embaixadas no exterior, o Setor de Promoção Comercial e disponibiliza um catálogo de empresas estrangeiras, concorrências públicas internacionais, oportunidades de negócios, além de publicações sobre pesquisas de mercados e países. Todas essas informações estão disponíveis neste endereço: www.investexportbrasil.gov.br/encontre-compradores. Câmaras Bilaterais de Comércio e Indústria: essas instituições disponibilizam informações e oportunidades comerciais internacionais, além de ofertar missões, feiras e rodadas de negócios internacionais. Saiba mais no site da Federação das Câmaras de Comércio Exterior (FCCE): www.fcce.org.br. Comerciais Exportadoras/Importadoras ou <i>Trading Companies</i>: são empresas privadas que realizam a exportação mediante comissão ou então efetuam a compra no mercado interno e, posteriormente, realizam a exportação no próprio nome da <i>trading</i>. Para mais informações sobre essas instituições, consulte o endereço: www.braziliansuppliers.com.br. SEBRAE: anualmente, mediante dotação orçamentária, o Sebrae realiza feiras, missões e rodadas de negócios internacionais. Para saber a respeito, basta entrar em contato das 8h às 18h30, em dias úteis, pelo telefone 0800 570 0800 ou por meio do site: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/faleconosco.
4	Quem	O próprio empresário ou seu representante legal.
5	Quando	Previamente à colocação do produto para comercialização/exportação.

18. ENVIO DE AMOSTRAS DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIBAS COM OU SEM ÁLCOOL

Etapa	Passo	
1	O quê	Como promover o envio de amostras para o exterior.
2	Por quê	Para atender às normas e aos regulamentos de comércio exterior brasileiro e comércio internacional. Para efetuar o envio da mercadoria ao importador, o exportador deverá contratar uma empresa de transporte internacional de carga ou um agente transitário de carga. No caso do serviço expresso ou do regime simplificado de exportação, quem executará o transporte internacional será uma empresa de Courier ou a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios.
3	Onde	Por meio de empresas de transporte de cargas internacionais, agentes transitários de cargas, Correios ou empresas de Courier. Há, ainda, opções de contratação direta com Operadores Logísticos ou Operadores Econômicos Autorizados (OEA), que nada mais são do que empresas de transporte internacional de carga que realizam o transporte internacional no conceito de cadeia logística segura. Isto é, empresas que têm registro nas alfândegas e que processam o transporte internacional e a armazenagem de forma segura e atendendo fielmente a todas as legislações nacionais e internacionais, facilitando os processos de desembaraço e despacho de importação e exportação. Podem ser as companhias de transporte aéreo, companhias de transporte terrestre de carga (rodoviário e ferroviário) e companhias de transporte marítimo, além dos Correios e das empresas de Courier.
4	Quem	O próprio exportador, por meio da terceirização desse serviço, prestado pelas empresas citadas.
5	Quando	Todas as vezes que o comprador/importador no exterior solicitar uma amostra, a contratação do transporte internacional poderá ser realizada previamente ao embarque e com prazos que permitam realizar os trâmites burocráticos aduaneiros no Brasil e no exterior.
6	Como	Consulte o site dos Correios para mais detalhes: https://www.correios.com.br/enviar-e-receber/exportacao . Consulte também os sites de Couriers; por exemplo: DHL: www.dhl.com.br/pt/express/servicos_de_exportacao.html . FEDERAL EXPRESS (FEDEX): www.fedex.com/br/index.html . TNT: www.tnt.com/express/pt_br/site/home.html .

19. CUSTOS DE ENVIO DE AMOSTRAS OU EXPORTAÇÕES DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIDAS COM OU SEM ÁLCOOL EM VALOR ATÉ US\$ 50,000.00 E EM PESO ATÉ 30 KG

Etapa	Passo	
1	O quê	Custos de envio de amostras de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool.
2	Por quê	Para simular o envio de amostra de produto solicitada pelo comprador/importador, seja para promoção comercial, análise, testes ou degustação.
3	Onde	No site dos Correios: https://www2.correios.com.br/sistemas/precosPrazos/ .
4	Quem	O próprio exportador, por meio da terceirização desse serviço, prestado pelas empresas indicadas.
5	Quando	Todas as vezes que o comprador/importador no exterior solicitar uma amostra, a contratação do transporte internacional poderá ser realizada previamente ao embarque e com prazos que permitam realizar os trâmites burocráticos aduaneiros no Brasil e no exterior.
6	Como	 Por meio do serviço Exporta Fácil dos Correios. Inserir os seguintes dados: tipos de mercadoria, CEP da origem da postagem, peso em gramas, país e cidade de destino final, tipo de embalagem e tamanho da caixa/ embalagem. Em seguida, o sistema disponibilizará os pesos máximos e os valores dos serviços que dependerão de sua escolha e conveniência. Por meio de empresas de remessa expressa ou Courier, como: DHL: www.dhl-usa.com/en/express/shipping/rate and transit guide.html. Federal Express (FEDEX): https://www.fedex.com/ratefinderhome?cc=br&language=pt. Antes de efetuar a remessa por qualquer prestador de serviços, consulte as exigências do país do importador em relação às normas de envio.



20. SIMULAÇÃO DE CUSTOS DE ENVIO DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIDA COM OU SEM ÁLCOOL

Etapa	Passo	
1	O quê	Custos de envio de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool.
2	Por quê	Para simular o envio de produto solicitado pelo comprador/importador.
3	Onde	Por meio do simulador de preços do MDIC: http://simuladordepreco.mdic.gov.br/ .
4	Quem	O próprio empresário ou seu representante legal.
5	Quando	Todas as vezes que o empresário/exportador precisar formar preço para exportação e responder à cotação do comprador/importador no exterior.
6	Como	 Por meio do Simulador de Preço de Exportação do MDIC: http://simuladordepreco.mdic.gov.br/. Inserir os seguintes dados: INCOTERM, preço da mercadoria em Reais no mercado interno sem IPI, taxas dos tributos internos ICMS, PIS e COFINS, despesas de mercado interno e despesas de exportação, taxa de câmbio. Em seguida, o sistema disponibilizará o preço da mercadoria a ser exportada. Por meio da contratação de serviços de empresas de consultoria ou assessoria em comércio exterior.

21. CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL PARA EXPORTAÇÃO DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIDAS COM OU SEM ÁLCOOL

	l	
Etapa	Passo	
1	O quê	Contratação de seguro de transporte internacional para exportação de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool.
2	Por quê	Dependerá da modalidade de negociação pactuada entre o exportador e o importador, ou seja, se há ou não previsão de contratação de seguro de transporte internacional, o que está disciplinado na Publicação 723 - INCOTERMS 2020 da CCI, Paris-França. A contratação do seguro de transporte internacional dependerá das condições do INCOTERM pactuado: nos casos de CIF, CIP, DAT e DAP, o exportador contratará o seguro em favor do importador; já nos demais INCOTERMS, o seguro correrá por conta do importador.
		Um fator importante a se considerar é que, dependendo do teor alcóolico da cachaça ou de outro tipo de bebida, algumas empresas seguradoras e transportadoras de carga não realizarão o serviço. Esteja atento a essa restrição.
		A contratação de seguro de transporte internacional será efetuada em bancos autorizados e corretoras de seguros habilitadas, as quais você pode conferir no site da
3	Onde	SUSEP: <u>www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-publico/mercado-supervisonado/entidades-supervisionadas</u> .
4	Quem	O exportador, seu representante legal ou o contratante.
5	Quando	No momento da negociação internacional, ao ser definido o INCOTERM pactuado.

Etapa	Passo	
		A contratação do seguro de transporte internacional inicia-se antes do embarque das cargas no veículo de transporte (seja navio, aeronave, caminhão ou vagão ferroviário), no local de origem da viagem. A cobertura termina com a entrega da mercadoria no armazém do consignatário, ou outro armazém, depósito ou quaisquer outros locais de estocagem no destino final.
		Há duas formas de apólices de seguros de transporte internacional de mercadorias:
		1) <u>Apólice avulsa ou específica</u> : essa apólice é emitida para cobrir somente um embarque.
6	Como	2) Apólice aberta ou a averbar: essa apólice é emitida para acobertar uma série de futuros embarques. Nessa modalidade, cada embarque é informado à seguradora por meio de uma "averbação", que poderá ser diária, semanal, quinzenal ou mensal, e o respectivo prêmio de seguro será cobrado mensalmente por uma fatura. As averbações serão efetuadas antes de se iniciar o "risco". Mesmo que o segurado não possua todas as informações necessárias sobre o embarque, ele emitirá uma "averbação provisória", a qual será ratificada posteriormente, em caráter definitivo, com todas as informações sobre a operação.
		Então, a contratação ocorrerá em operadora/corretora/corretor de seguros ou bancos autorizados. A cotação será realizada por e-mail, telefone ou presencialmente com representante do banco, corretora ou seguradora. O contratante deverá apresentar os dados comerciais, financeiros, cambiais, a tipologia da carga, peso bruto e líquido, tipo de embalagem, data de embarque, valor da mercadoria, NCM/SH, origem e destino da carga. Também será necessário entregar os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica, Fatura Comercial, Declaração Única de Exportação (DU-E) e <i>Packing List</i> . A empresa contratada emitirá o boleto de câmbio para pagamento do prêmio de seguro e elaborará a apólice que acobertará a carga.
		A contratação de um seguro de transporte internacional segue as seguintes etapas:
		1) Seleção de empresas de seguro de transporte internacional (consulte o <u>site da SUSEP</u> para selecionar as empresas);
		2) Envio de cotação para as empresas selecionadas;
		3) Empresa selecionada efetua análise de risco e encaminha proposta de seguro;
		4) Exportador/contratante avalia propostas recebidas e seleciona a seguradora vencedora da cotação;
		5) Empresa seguradora vencedora emite boleto para exportador pagar prêmio de seguro;
		6) Empresa exportadora/contratante paga o prêmio alusivo ao seguro;
		7) Empresa seguradora emite apólice de seguro e envia ao exportador/contratante;
		8) Exportador providencia embarque da mercadoria já devidamente segurada.

22. CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL (FRETE) PARA EXPORTAÇÃO DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIDAS COM OU SEM ÁLCOOL

Etapa	Passo	
1	O quê	Contratação de frete de transporte internacional em uma operação de exportação.
2	Por quê	Dependerá da modalidade de negociação pactuada entre o exportador e o importador, ou seja, se há ou não previsão de contratação de transporte internacional de carga (frete), o que está disciplinado na Publicação 723 - INCOTERMS 2020 da CCI, Paris-França. Um fator importante a se considerar é que, dependendo do teor alcóolico da cachaça ou de outro tipo de bebida, algumas empresas seguradoras e transportadoras de carga não realizarão o serviço. Esteja atento a essa restrição. A contratação do transporte internacional de carga (frete) dependerá das condições do INCOTERM pactuado. De forma geral, as empresas transitárias de carga internacional, os agentes de carga ou as transportadoras emitem o contrato de transporte internacional consoante esses termos e condições pactuados entre exportador e importador. Os principais custos e as despesas, dependendo do meio de transporte utilizado (rodoviário, aéreo ou marítimo), são: tarifa de frete internacional, taxa de emissão de contrato de transporte, taxa de combustível, taxa de consolidação e desconsolidação da carga, taxa de movimentação de carga, taxa de armazenagem e taxa de capatazia.
3	Onde	Por meio da contratação de transporte internacional de carga em empresa de transporte internacional. Para selecionar um prestador de serviço dessa natureza, consulte o seguinte endereço: www.codaca.org.br/novo .
4	Quem	O exportador contratará os serviços de empresas transitárias de carga, comissárias de despacho, despachantes aduaneiros e empresas de transporte internacional de cargas.
5	Quando	Sempre que ocorrer contratação de transporte internacional.
6	Como	Por meio de cotação com empresas de transporte internacional de cargas que atuam no Brasil ou por seus representantes/agentes, com assinatura de contrato de transporte internacional. A contratação de frete de transporte internacional pode ser realizada diretamente com a empresa de transporte internacional ou por meio dos agentes transitários de carga, as comissárias de transporte internacional ou até mesmo por despachantes aduaneiros. O pagamento do frete pode ocorrer de duas formas: • Frete pré-pago (Freight Prepaid): é o frete pago no local de embarque. • Frete a pagar (Freight Collect): é o frete pago no local de desembarque.

Etapa	Passo	
		Os custos do transporte são influenciados por diversas características, tais como:
Etapa 6	Como	Os custos do transporte são influenciados por diversas características, tais como: • Tipo da carga, peso e volume; • Fragilidade; • Tipo de embalagem; • Valor; • Grau de risco e periculosidade da carga/mercadoria; • Distância e localização dos pontos de embarque e desembarque. A tarifa de frete depende do meio de transporte utilizado: • Frete Marítimo; • Frete Aéreo; • Frete Rodoviário; • Frete Ferroviário. Portanto, a contratação ocorrerá por meio de empresa de transporte internacional ou agentes de carga. A cotação será realizada por e-mail, telefone ou presencialmente. O contratante deverá apresentar os dados comerciais, financeiros e cambiais, a tipologia da carga, peso bruto e líquido, tipo de embalagem, data de embarque, valor da mercadoria, NCM/SH, origem e destino da carga. Também será necessário entregar os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica, Fatura Comercial, Declaração Única de Exportação (DU-E) e <i>Packing List</i> . A empresa contratada emitirá o boleto para pagamento do frete e elaborará o contrato de transporte internacional
		de carga (BL para o transporte aquaviário, CRT para transporte rodoviário, AWBL para transporte aéreo), que acobertará a carga. A contratação de transporte internacional segue as seguintes etapas: 1) Seleção de empresas de transporte internacional de carga (consulte o site da
		<u>CODACA</u> para selecionar as empresas);
		2) Envio da cotação para as empresas selecionadas;
		3) Empresa selecionada efetua análise de risco e encaminha proposta de transporte internacional (frete);
		4) Exportador/contratante avalia propostas recebidas e seleciona a transportadora vencedora da cotação;
		5) Empresa transportadora vencedora emite boleto para exportador pagar frete de transporte internacional;
		6) Empresa exportadora/contratante paga o frete alusivo ao transporte internacio- nal da carga;
		7) Empresa transportadora emite conhecimento de embarque;
		8) Exportador providencia embarque da mercadoria para exportação.

23. CONTRATAÇÃO DE CÂMBIO PARA EXPORTAÇÃO DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIDAS COM OU SEM ÁLCOOL

Etapa	Passo	
1	O quê	Contratação de câmbio para exportação de Cachaça de alambique e outras bebidas com ou sem álcool.
2	Por quê	Para providenciar o recebimento da exportação realizada ao exterior, atender à legis- lação de comércio exterior brasileira e do país do importador, bem como às normas internacionais de comércio.
3	Onde	Por meio de bancos brasileiros autorizados a operar em câmbio, corretoras de câmbio ou valores mobiliários, seja por ordem de pagamento, por transferência eletrônica (SWIFT) ou por cheque. Para saber as instituições habilitadas a operar no mercado de câmbio, consulte o endereço a seguir: https://www.bcb.gov.br/rex/IAMC/Port/Instituicoes/inst_autorizadas.asp?frame=1.
4	Quem	O próprio exportador.
5	Quando	Previamente ao embarque da mercadoria, nos casos de pagamento antecipado, ou posteriormente ao embarque, dependendo da modalidade de negociação realizada com o importador.
6	Como	Para contratar câmbio de exportação, você deve efetuar contato com o banco onde possui conta corrente e solicitar a contratação. Para isso, basta apresentar os documentos exigidos (<i>Pro Forma Invoice</i> nos casos de pagamento antecipado de exportação; Carta de Crédito, Remessa ou Cobrança Documentária nos demais casos), apresentar a Declaração Única de Exportação (DU-E), <i>Commercial Invoice</i> , Conhecimento de Embarque e outros documentos que a legislação exigir. A grande maioria dos bancos brasileiros oferece contratação de câmbio on-line. Para isso, bastará ao exportador instalar os programas ou aplicativos em seu celular ou computador e, em seguida ao contato eletrônico, encaminhar os documentos também por via eletrônica às carteiras de câmbio do banco em que foi realizada a operação.

24. RECEBIMENTO DO PAGAMENTO DE UMA EXPORTAÇÃO DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE E OUTRAS BEBIDAS COM OU SEM ÁLCOOL

Etapa	Passo	
1	O quê	Recebimento de uma exportação de Cachaça de alambique e outra bebida com ou sem álcool, realizada ou a realizar.
2	Por quê	No âmbito nacional, os pagamentos de uma operação de exportação são regulamentados por um conjunto de normas da Receita Federal e do Banco Central do Brasil. Já no âmbito internacional, existe regulação específica sobre o tema.
3	Onde	Por meio de <u>bancos e corretoras de câmbio autorizadas pelo Banco Central do Brasil</u> e operadas de Cartão de Crédito.
4	Quem	O próprio exportador.

Etapa	Passo	
5	Quando	Nos casos de pagamento antecipado, Cartão de Crédito e <i>PayPal</i> . Nos demais casos, pode-se receber o pagamento previamente ao embarque, durante o embarque e após o embarque da mercadoria, dependendo das condições contratadas e previstas no contrato comercial de compra e venda internacional.
		Pode-se receber as operações de exportação das seguintes formas:
		• Em espécie, seja em moeda nacional – Real (R\$) – ou em moeda estrangeira – Dólares dos Estados Unidos (US\$) ou outra moeda estrangeira conversível, como Euros (E\$), Libra Esterlina (L\$);
		Cartão de Crédito;
		• PayPal;
		Pagamento Antecipado;
		Cobrança Bancária;
		Carta de Crédito.
6	Como	Obs: Verifique com a operadora de Cartão de Crédito e PayPal como é feita a informação da operação ao Banco Central.
		As formas mais seguras para o vendedor/exportador são, respectivamente, o Pagamento Antecipado, a Carta de Crédito e o Cartão de Crédito. Confira os passos para o recebimento do pagamento:
		a) Após a negociação das condições de venda, informar os dados bancários para o importador efetuar o depósito na conta corrente mantida em banco brasileiro, por meio de ordem de pagamento no exterior. Tão pronto seja confirmado pelo banco brasileiro o recebimento da ordem de pagamento, o exportador promoverá a contratação de câmbio de exportação. No caso de Cartão de Crédito, o importador informará os dados do cartão (crédito) para ser realizado o pagamento/débito.
		b) Providenciar os documentos de comércio exterior brasileiro – Nota Fiscal e Declaração Única de Exportação (DU-E) – para início do despacho aduaneiro de exportação. Aguardar o envio pelo exportador dos seguintes documentos: Fatura Comercial, <i>Packing List</i> , Certificado de Origem e, por fim, Conhecimento de Embarque.
		c) Efetuar contato com o banco brasileiro onde possuir conta corrente, entregar os documentos de Comércio Exterior Brasileiro (Nota Fiscal, DU-E) e de Comércio Internacional (Fatura Comercial, <i>Packing List</i> , Certificado de Origem, Conhecimento de Embarque).
		d) Providenciar a contratação de frete internacional e seguro de transporte internacional, se for o caso.
		e) Providenciar o desembaraço de exportação.
		f) Entregar ao banco brasileiro as cópias dos documentos de Comércio Exterior Brasi- leiro e de Comércio Internacional para sua vinculação ao contrato de câmbio.

25. ANEXOS

ANEXO I

Figura 1: Detalhes de embalagens para exportação de bebidas.



Caixa Individual.



Caixa com separador para seis garrafas.



Caixa com separador para doze garrafas.



Divisão (ou Colmeia): utilizado para divisão em cela dos artigos.



Cinta de reforço: reforça as paredes da caixa e dá maior resistência no empilhamento.

Fonte: CAMPOS, Paulo Március. Cartilha de Exportação de Cachaça de Alambique. Série Exportaminas na Prática. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais. Agência de Promoção ao Comercio Exterior – EXPORTAMINAS. Belo Horizonte: 2011.

As garrafas serão travadas dentro da(s) caixa(s), preenchendo os espaços vazios para coibir movimentação, choque mecânico e danos reais.

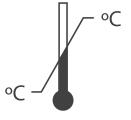
Simbologia para utilização em embalagens de bebidas:



Frágil.



"Este lado para cima" ou "Face superior nesta direção".



Limites de temperatura. Além do símbolo, são indicadas as temperaturas máximas aceitas, em °C para trânsito no Brasil e também em °F quando exportadas para os Estados Unidos.



Empilhamento máximo. O número de caixas deve estar indicado no "n".



Proteger contra o calor.



Proteger da umidade.

ANEXO II

Figura 2: Modelos de garrafas, tonéis e bombonas para bebidas.

VIDROS:

Conhaque 1000 ml

Bitter 1000 ml

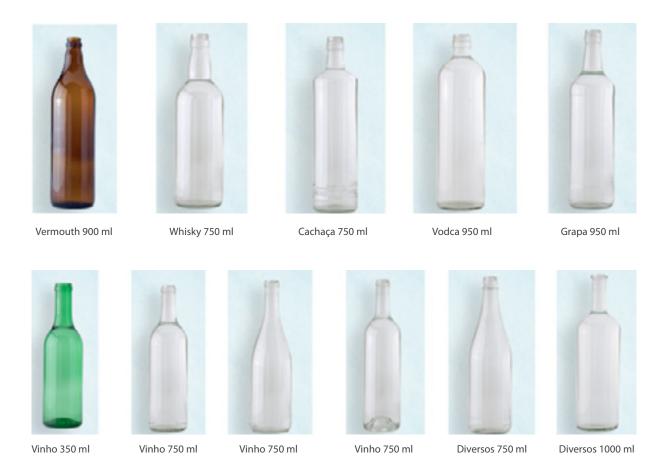
Long Neck 355 ml

Genérica 600 ml

Cerveja 600 ml

Litrão 1000 ml





PLÁSTICOS (PET)



ANEXO III

Figura 3: Passo a passo: como embalar uma remessa de bebidas.

PASSO A PASSO

COMO EMBALAR UMA REMESSA



Fonte: INSTITUTO DE EMBAGENS. Embalagens para exportação de alimentos e bebidas. Embalagens: Design, Materiais, Processos e Máquinas. São Paulo: 2009.

ANEXO IV

I - Termos Internacionais de Comércio (Incoterms) discriminados pela International Chamber of Commerce (ICC) em sua Publicação nº 723, de 2020: https://www.fecomerciomg.org.br/produtos-e-servicos/negocios-internacionais/incoterms-2020/

Os Termos 2020 • Regras aplicadas para qualquer modal de transporte

Ex Works (Fábrica)	A responsabilidade do vendedor é colocar a mercadoria à disposição do comprador no pátio da fábrica ou em outro local definido, em data ou período combinado, mas não carregado no veículo de coleta. O vendedor deverá assumir os custos de embalagem, bem como cuidar da devida marcação, conferência de peso, dimensões e quantidade. • Ponto crítico: na fábrica ou local designado, à disposição do comprador. • Desembaraço: na exportação e importação por conta do comprador. • Frete internacional: devido ao comprador. • Seguro internacional: devido ao comprador.
FCA (Transportador livre)	Significa que o vendedor cumpre sua obrigação de entrega quando encaminhar as mercadorias à custódia do transportador nomeado pelo comprador, em local designado, desembaraçadas para exportação. É importante observar que o local designado define obrigações de carregamento e descarga, variáveis conforme o local. Se a entrega ocorrer na fábrica do vendedor, este é responsável pelo carregamento e descarga. Ocorrendo em outro lugar, este não assume os custos de descarga. • Ponto crítico: caso as partes queiram que as mercadorias sejam entregues na fábrica do vendedor, este deve providenciar o carregamento junto ao transportador indicado pelo comprador. Se de outra forma, o vendedor deve deixar as mercadorias à disposição do comprador, em local designado no país de origem, prontas para descarga. • Desembaraço: na exportação, devido ao vendedor. • Frete internacional: devido ao comprador. • Seguro internacional: devido ao comprador.
CPT (Transporte pago – até o local de destino)	Significa que o vendedor cumpre sua obrigação de entrega quando encaminhar as mercadorias à custódia do transportador, pagando pelo transporte da mercadoria até o destino. Este termo pode ser usado para qualquer tipo de transporte. • Ponto crítico: o momento de entrega das mercadorias do exportador para o primeiro transportador. • Desembaraço: na exportação, devido ao vendedor. • Frete internacional: devido ao vendedor. • Seguro internacional: devido ao comprador.
CIP (Transporte e seguros pagos – até o local de destino)	O vendedor tem as mesmas obrigações sob o termo CPT, adicionadas de providenciar o seguro. Essa condição pode ser usada para qualquer tipo de transporte. • Ponto crítico: o momento de entrega das mercadorias do exportador para o primeiro transportador. • Desembaraço: na exportação, devido ao vendedor. • Frete internacional: devido ao vendedor. • Seguro internacional: devido ao vendedor
DAP (entregue no lugar)	O vendedor cumpre sua obrigação de entregar as mercadorias quando forem colocadas disponíveis para o comprador, não descarregadas no local de destino no país do importador. Esta condição pode ser usada para qualquer tipo de transporte. • Ponto crítico: local designado no destino, não descarregado. • Desembaraço: na exportação, devido ao vendedor. • Frete internacional: devido ao vendedor. • Seguro internacional: devido ao vendedor.
DDP (entregue com direitos pagos)	Obs: substituição ao DAT (mudança de 2010 para 2020) O vendedor cumpre sua obrigação de entregar as mercadorias quando forem colocadas disponíveis para o comprador e descarregadas no local de destino no país do importador. Note que este é o único termo em que o exportador é obrigado a descarregar a mercadoria no local acordado. • Ponto crítico: no país do importador, no local designado. • Desembaraço: na exportação, devido ao vendedor. • Frete internacional: devido ao vendedor. • Seguro internacional: devido ao vendedor.
DDP (entregue com direitos pagos)	O vendedor cumpre sua obrigação de entrega quando coloca a mercadoria desembaraçada para a importação em local designado, não descarregada. Este termo pode ser usado para qualquer modalidade de transporte. • Ponto crítico: no país do importador, no local designado. • Desembaraço: na exportação e na importação, devido ao vendedor. • Frete internacional: devido ao vendedor. • Seguro internacional: devido ao vendedor.

Regras aplicadas para o n	nodal aquaviário
FAS (Porto de embarque designado)	Significa que o vendedor cumpre sua obrigação de entrega, quando as mercadorias forem colocadas ao longo do costado do navio, no cais ou em barcaças do porto de origem designado, desembaraçadas para a exportação. Este termo só pode ser utilizado no transporte marítimo ou fluvial.
	 <u>Ponto crítico:</u> o costado do navio (cais ou barcaças). <u>Desembaraço:</u> na exportação, devido ao vendedor. <u>Frete internacional:</u> devido ao comprador. <u>Seguro internacional:</u> devido ao comprador.
FOB (Livre a bordo)	O vendedor cumpre sua obrigação de entrega quando as mercadorias estiverem a bordo do navio no porto de embarque designado. Este termo só pode ser usado para o transporte marítimo e de cabotagem. O termo FOB não é apropriado quando as mercadorias são manuseadas pelo transportador antes serem estivadas no navio.
	 Ponto crítico: a bordo do navio, no porto de embarque. Desembaraço: na exportação, devido ao vendedor. Frete internacional: devido ao comprador. Seguro internacional: devido ao comprador.
CFR (Custo e frete – Porto de destino designado)	O vendedor deve pagar os custos e o frete necessário para levar as mercadorias até o porto designado. Este termo só pode ser usado para transporte marítimo e de cabotagem. O risco de perdas e danos sobre as mercadorias são transferidos do vendedor ao comprador quando os bens estiverem a bordo do navio no porto de embarque.
	 Ponto crítico: a transferência de risco ocorre quando as mercadorias estiverem a bordo do navio no porto de embarque. Desembaraço: na exportação, devido ao vendedor. Frete internacional: devido ao vendedor. Seguro internacional: devido ao comprador.
CIF (Custo, seguro e frete – Porto de destino designado)	O vendedor assume as mesmas obrigações atribuídas sob o termo CFR, mas acrescentando a obrigação de providenciar o seguro marítimo, apenas com cobertura mínima. O risco de perdas e danos sobre as mercadorias são transferidos do vendedor ao comprador quando os bens estiverem a bordo do navio no porto de embarque.
	 Ponto crítico: a transferência de risco ocorre quando as mercadorias estiverem a bordo do navio no porto de embarque. Desembaraço: na exportação, devido ao vendedor. Frete internacional: devido ao vendedor. Seguro internacional: devido ao vendedor

ANEXO V

Quadro 2: Tarifas e taxas de frete internacional.

TRANSPORTE	TARIFAS E TAXAS DE FRETE
Marítimo	 Frete básico Ad Valorem Bunker Surcharge (Sobretaxa de combustível) Heavy Lift Charge (Taxa para volumes pesados) Extra Length Charge (Taxa para volumes de grandes dimensões) Port Congestion Surcharge (Sobretaxa de congestionamento de porto) Currency Adjustment Factor (Fator de ajuste cambial – CAF) Adicional de porto
Aéreo	 Tarifa normal: peso até 45 kg Tarifa de quantidade: pesos superiores a 45 kg Tarifa classificada (<i>Class Rate</i>) Tarifas específicas de carga (<i>Specific Commodity Rates</i>) Tarifa ULD (<i>Unit Load Device</i>) Tarifa mínima
Rodoviário	 Tarifa/frete básico Taxa Ad Valorem Seguro rodoviário obrigatório
Ferroviário	Quilometragem percorrida Peso da mercadoria

Fonte: Aprendendo a Exportar v2. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). Adaptado por CAMPOS, Paulo Március. Belo Horizonte: 2017.

ANEXO VI

FATURA PROFORMA DADOS DO IMPORTADOR:		NÚMERO: DATA:			
	DADOS DO EXPORTADO				
Local de Embaro	lue:	'			
Local de Destino	o:				
País de Origem: Data Provável do Embarque		:			
Observações:					
Quantidade	Descrição das Mercadorias	Preço Unit.	Preço Total		
	Total Geral				
Incoterms: De acordo com os Incoterms - 2020 (ICC)					
Forma de Pagam	nento:				
Meio de Transpo	rte:				
Peso Bruto:	Peso Líquido: Vo	lume:			
Observações:					
Comissão do Agente:					
Banco (Nome, Conta): Validade da Proforma:					

Figura 4: Modelo de Fatura Proforma (*Pro Forma Invoice*).

ANEXO VII

Shipper		BILL OF LADING		
Consignee		B/L N°:		
co.usg.tec				
N 115 A 11				
Notify Address				
Vessel	Port of Loading			
Port of discharge				
Shipper's Description of Goods				
Marks Description		Net weight Gross Weight		
Freight Rate		SHIPPED at the Port of Loading in apparent good order and		
		condition on based the Vessel for carriage to the Port of Discharge or so near thereto as she may safely get the goods		
		specified above. Weight, measure, quality, condition, contents and value		
		unknown. In WITNESS where of the Master or Agent of the said Vessel		
		has signed the number of Bills of Lading indicated below all of this issues and date, any one of which being accom-		
		plished the others shall be said. FOR CONDITIONS OF CARRIAGE SEE OVERLEAF.		
	Freight payable at	Place and Date of Issue		
	Treight payable at	Trace and Date of Issue		
	Number of original	Signature		
	B/L's			

Figura 5: Modelo de Conhecimento de Embarque Marítimo (*Bill of Lading*).

ANEXO VIII

EXPORTER:			INVOICE NO.:			
			DATE:			
						01 OF 01
SEND TO (IMPORTER):		CONSIGNEE	:			
SHIPMENT:			NOTIFY PAR	RTY:		
FROM: TO:						
QUANTITY:	DESCRIPTION:			NET	UNIT	TOTAL
				WEIGHT:	PRICE:	PRICE:
(PCS)				(KG)	US\$/PC	US\$
MANUFACTU	JRER:	TOTAL FOB	VALUE:	••••••••	•••••	
		INTERNATIO	NAL FREIGH	T:	••••••	
		INT'L INSURANCE:				
		TOTAL CIF V	ALUE:	••••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
PAYMENT:		PACKING: NET WEIGH GROSS WEIG				
MARKS:						
				SIGNATU	RE	

Figura 6: Modelo de Fatura Comercial (Commercial Invoice).

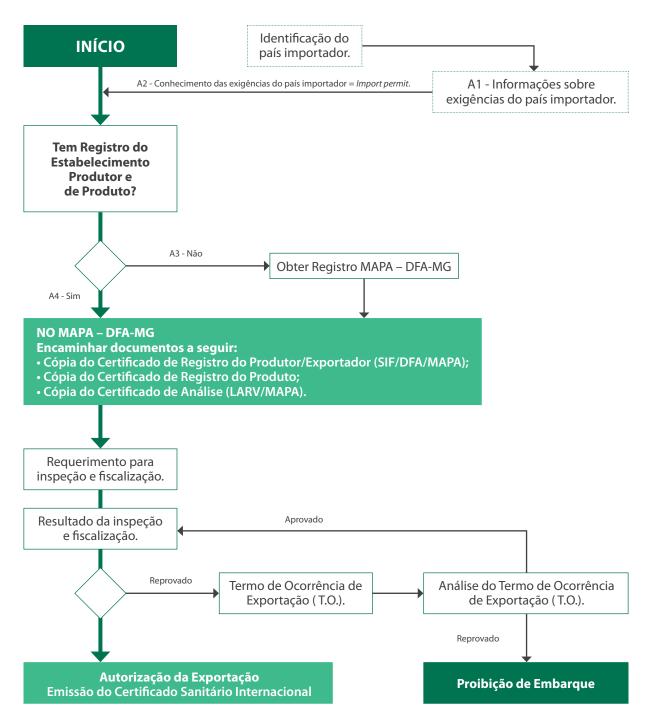
ANEXO IX

O estabelecimento exportador	
О езтаретестиенто ехроптацот	
registrado no MAPA sob nº	, CNPJ nº
vem por meio de seu representante legal	l
adiante assinado, CPF nº	, firmar termo de responsabilidade
em face da exportação do lote nº	
do produto	, marca comercial
registrado no MAPA sob nº	, tendo em vista não ser exigida
pelo(s) país(es) importador(es) a realização	da análise de controle para exportação.
Local e data:	

Figura 7: Modelo de Termo de Responsabilidade para Exportação. Fonte: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/exportacao.

ANEXO X

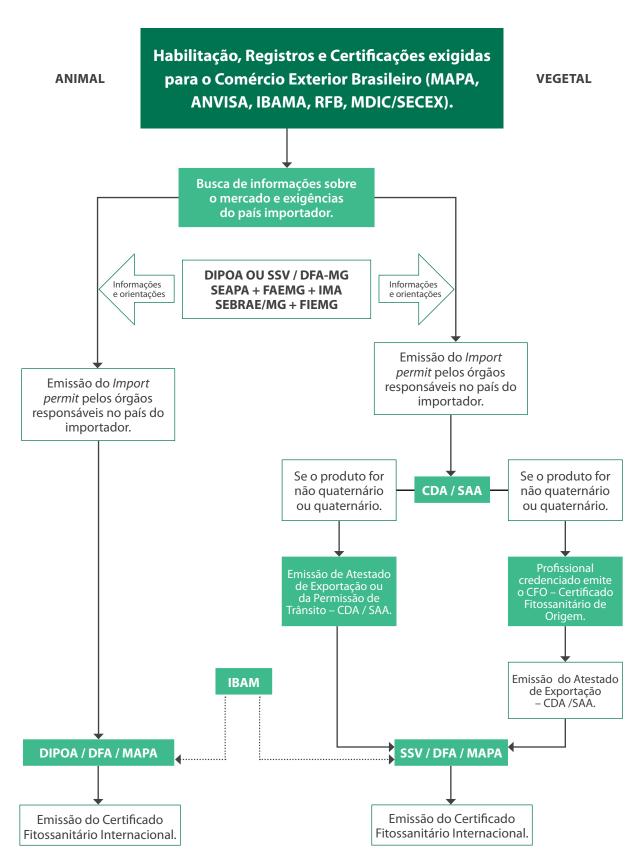
Figura 8: Fluxograma de exportação de vinhos, cachaça, vinagres e bebidas em geral.



Fonte: MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; DFA/MG – Delegacia Federal da Agricultura; SEAPA/MG; SIV – Serviço de Inspeção Vegetal; LARV – Laboratório Regional de Apoio Vegetal. Adaptado por CAMPOS, Paulo Március – SEDE/SEAIN/CENTRAL EXPORTAMINAS, 2009.

ANEXO XI

Figura 9: Fluxograma da Certificação de Sanidade / Fitossanidade Internacional.



Fonte: Manual do Exportador de Produtos Agropecuários (MAPA) – Adaptado por CAMPOS, Paulo Március – SEDE/SEAIN/Central Exportaminas, 2009.

ANEXO XII

1. CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO 2. PHYTOSANITARY CERTIFICATE De: Organização Nacional de Proteção Fitossanitária do BRASIL 2.1.1.1. From: National Plant Protection Organization of BRAZIL 2.1.1.2. Para: Organização (ões) Nacional (is) de Proteção Fitossanitária de _ 2.1.1.3. To: National Plant Protection Organization(s) of 3. Descrição do Envio / Description of Consignment 1. Nome e endereço do exportador 2. Nome e endereço declarado do importador Name and address of exporter Declared name and address of importer 3. Meio de transporte declarado 4. Lugar de origem 5. Ponto de entrada Declared means of transportation Place of origin Place of entry 6. Nome do produto, número e descrição 8. Quantidade declarada da mercadoria e marcas distintivas. 7. Nome botânico Declared quantity Name of product, number and description Botanical name of packages and distinguishing marks 9. Pelo presente, certifica-se que as plantas, produtos vegetais e outros artigos regulamentados descritos aqui foram inspecionados e/ou analisados de acordo com os procedimentos oficiais adequados e são considerados livres de pragas quarentenárias especificadas pela parte contratante importadora e que cumprem os requisitos fitossanitários exigidos por esta, incluindo os relativos às pragas não-quarentenárias regulamentadas. This is to certify that the plants, plant products and other regulated goods described herein have been inspected and/or tested according to appropriate official procedures and are considered to be free from quarantine pests specified by the importing contracting party and to conform with current phytossanitary requirements of the importing contracting party, including those for regulated non-quarantine pests. 3.1. Declaração Adicional / Additional Declaration

3.2 .Tratamento de Desinfestação ou Desinfecção / Disinfestation or Disinfection Treatment 11. Produto químico (ingrediente ativo) 10. Tratamento / Treatment Chemical (active ingredient) 12. Concentração 13. Duração e Temperatura 14. Data Concentration **Duration and Temperature** Date Dados dos Responsáveis / Responsible Information 15. Selo da organização 16. Lugar de expedição 17. Data Place of issue **Organization stamp** Date 18. Nome do oficial autorizado Name of authorized official 19. Assinatura do oficial autorizado 20. Nº de registro Signature of authorized official *Number of registration*

Figura 10: Formulário de Certificado Fitossanitário.

Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abasatecimento (MAPA). Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/importacao-e-exportacao/importacao-e-exportacao-vigiagro/formularios.

22. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

APEX BRASIL. **Embalagens para exportação – Alimentos e Bebidas.** Disponível em: http://arq.apexbrasil.com.br/portal/Embalagens_Exportacao.pdf>. Acesso em: 08 de julho de 2017.

ASHIKAGA, Carlos Eduardo Garcia. **Análise da Tributação na Importação e na Exportação de Bens e Serviços**, 8ª Edição. São Paulo: Edições Aduaneiras, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, comércio Exterior e Serviços. **Portaria Secex nº 23, de 14 de julho 2011**. Disponível em: http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1311100642.pdf>. Acesso em: 03 de julho de 2017.

Lei nº 7.678, de 08 de novembro de 1988 . Disponível em: <http: 1980-1988="" ccivil_03="" eis="" l7678.htm="" www.planalto.gov.br="">. Acesso em: 03 de julho de 2017.</http:>
Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/8918.htm . Acesso em: 03 de julho de 2017.
. Aprendendo a Exportar . Disponível em: http://www.aprendendoaexportar.gov.br/ . Acesso em: 16 de agosto de 2017.
Instrução Normativa MF/RFB nº 1.603, de 15 de dezembro de 2015. Disponível em: http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=70354&visao=anotado . Acesso em: 03 de julho de 2017.
Instrução Normativa MAPA nº 71, de 13 de novembro de 2018. Disponível em: http://www.agri-tultura.gov.br/noticias/mapa-publica-norma-que-simplifica-exportacao . Acesso em: 13 de dezembro de 2018.
Ministério da Fazenda – Receita Federal do Brasil. Tratamento Administrativo das Exportações . Dis- ponível em: https://siscomex.desenvolvimento.gov.br/tratamento/private/pages/consulta_tratamento.jsf . Acesso em: 03 de julho de 2017.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Exporta Fácil. Disponível em: https://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/exporta-facil . Acesso em: 05 de julho de 2017.
BANCO CENTRAL DO BRASIL. Consolidação das Normais Cambiais (CNC). Disponível em: <https: cnc.pdf="" ftp="" rex="" rmcci="" www.bcb.gov.br="">. Acesso em: 22 de julho de 2017.</https:>
CAMPOS, Paulo Március. Contratação de Câmbio na Exportação . Artes Gráficas Siracusa: Belo Horizonte, 1995.
. Cartilha de Exportação de Cachaça de alambique . Série Exportaminas na Prática. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais. Agência de Promoção ao Comercio Exterior – EXPORTAMINAS. Belo Horizonte: 2011.
. Teoria e Prática em Negócios Internacionais e Comércio Exterior . Apostila do Curso de Comércio Exterior do Centro Universitário Newton Paiva e Faculdades do Oeste de Minas: Belo Horizonte, 2004.
. Normas Administrativas de Comércio Exterior . Apostila do Curso MBA em Comércio Exterior e Relações Internacionais do Instituto de Educação Continuada da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais: Belo Horizonte, 2009.

CASTRO. José Augusto. **Exportação - Aspectos Práticos e Operacionais**. São Paulo: Edições Aduaneiras, 2015.

CEDRO, Marcilene Canuta Affonso de Morais. CAMPOS, Paulo Március Silva. **Curso de Exportação para Empresários de Micro e Pequenas Empresas**. REDEAGENTES de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Secretaria de Comércio Exterior, Departamento de Estatísticas e Apoio às Operações de Comércio Exterior. Brasília/DF, 2006 a 2014.

DALSTON, Cesar Olivier. **Classificando Mercadorias - Uma Abordagem Didática da Ciência da Classificação de Mercadorias**. São Paulo: Edições Aduaneiras, 2005.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE MINAS GERAIS – FIEMG. **Certificado de Origem**. Disponível em: <www.fiemg.org.br/admin/BibliotecaDeArquivos/Image.aspx?ImgId=916>. Acesso em: 09 de setembro de 2017.

GARBARI IMPORTS. **Passo a Passo para Importação**. Disponível em: https://garbari.com/passos-para-importação. Acesso em: 03 de agosto de 2017.

GARCIA, Luiz Martins. Exportar: Rotinas e Procedimentos, Incentivos e Formação de Preços. São Paulo: Edições Aduaneiras, 2016.

INSTITUTO DE EMBALAGENS. Better Packing. Better World. São Paulo: 2014.

INTERNATIONAL CHAMBER OF COMMERCE. **Publication 715 – International Commercial Terms – INCOTERMS 2010**. PARIS, FRANCE.

JESUS, Avelino. **Despacho Aduaneiro de Exportação**. São Paulo: Edições Aduaneiras, 2014.

LIMA, Fabio Uchôa de. Práticas de Comércio Exterior – Importação e exportação. UNIP, São Paulo: 2011.

MACHADO, Roberto Luiz Pires. **Manual de rotulagem de alimentos**. Rio de Janeiro: EMBRAPA Agroindústria de Alimentos, 2015.

ROCHA, Paulo Cesar Alves. **Regulamento Aduaneiro Anotado - Comentado com textos transcritos**. São Paulo: Edicões Aduaneiras, 2015.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE. **Cachaça: Como legalizar seu empreendimento**. Disponível em: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/bis/cachaca-como-legalizar-seu-empreendimento, 2a5042e05d894410VgnVCM1000003b74010aRCRD>. Acesso em: 04 de dezembro de 2017.

Planejamento para Exportar. Disponível em: <http: ead="" plan<="" portalsebrae="" sites="" th="" www.sebrae.com.br=""><th>e-</th></http:>	e-
jamento-para-exportar,a0fc662493ba8510VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 03 de outubro de 2017.	

_____. **Procedimentos para Exportação**. Disponível em: http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ead/procedimentos-para-exportacao,c7e34bbfa8c98510VgnVCM1000004c00210aRCRD. Acesso em: 03 de outubro de 2017.

SILVA. Cláudio Ferreira. Promoção Comercial nas Exportações. São Paulo: Edições Aduaneiras, 2016.

VIEIRA, Aquiles. **Teoria e Prática Cambial - Exportação e Importação**. São Paulo: Edições Aduaneiras, 2016.









www.sebrae.com.br/minasgerais 0800 570 0800